

Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 1394/2013, DE 20/09/2013. AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL


Desafeta imóvel localizado na Quadra 67 no município de Rosana.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica desafetada a destinação do imóvel localizado na quadra 67, confrontando em 94,75m (noventa e quatro metros e setenta e cinco centímetros) com a Rua XXXI, 67,00 (sessenta e sete) metros com a Rua "L", 67 (sessenta e sete) metros para a Rua "G", sendo essa quadra de forma triangular, perfazendo um total de 2.244,50 (dois mil duzentos e quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), constante na Certidão de Matrícula nº 665, fl. 01, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teodoro Sampaio, estado de São Paulo.
- Art. 2º** O imóvel descrito no art. 1º a partir da promulgação da presente lei, fica afetado para a construção/ampliação de "Centro de Saúde Municipal", denominado Unidade Básica de Saúde (UBS).
- Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2013.


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


GIANE CILENE SONTAG
DIRETORA DE SECRETARIA